



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 253, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.023.230-5/2006, de interesse de **LELIO VIEIRA CARNEIRO**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 41/43 e Área anexa, da Quadra 171, situados à Avenida T-3 esquina com Rua T-52A, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 41/43-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 41/43A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.341,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida T-3 .....		25,45m
Fundo, confrontando com sinuosidade do Córrego Vaca Brava.....		
Lado direito, confrontando com Rua T-52A .....		101,34m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 40 e 43B .....		35,00+72,00m
Pela linha curva .....		D=12,27m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**